

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023:

---Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Esposende, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq. António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Eng.º Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio,
Eng.ª Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger,
Eng.º Luís António Sequeira Peixoto,
Dr. António Sérgio Moreira Mano,
Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, e
Dr.ª Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e quinze minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

-----Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por deixar algumas notas prévias, nos seguintes termos:

“Muito bom dia a todos, começava por deixar uma nota relativa à inauguração do Largo Rodrigues Sampaio, a cerimónia decorreu com muita dignidade e com muita adesão por parte das pessoas. Dar nota que o espaço não foi totalmente aberto, porque tinha acabado de ser terminada a parte mais a nascente.

Iremos abrir o espaço na totalidade à circulação de viaturas, mas, ficará em aberto aquela ideia, vamos ver com os serviços a possibilidade de poder, eventualmente, aos fins-de-semana, na primavera e no verão, fechar aquele espaço à circulação de trânsito, e ficar apenas para cargas e descargas, e privilegiar os peões, porque acha que foi uma experiência bastante positiva, vamos ver como é que vai funcionar.

Deixar aqui também uma nota em relação à derrocada, que ocorreu de 22 para 23 de novembro de 2022, nós até hoje não tivemos nenhum tipo de comunicação por parte do Ministério Público. Quem está a desenvolver os estudos, é o Laboratório Nacional de Engenharia Civil, contudo, nós entendemos que devíamos chamar aqui as famílias e ter uma conversa com elas. Mantem-se, entretanto, o alerta, os proprietários daquelas três casas não podem regressar para lá, ainda não fizeram obra nenhuma. Eu acho que é preciso haver diálogo, tentar explicar às pessoas aquilo que é o posicionamento do município, porque isto é um processo que se pode arrastar durante anos, e não faz sentido as pessoas não tomarem uma atitude em relação aquela situação, e nós esclarecemos a nossa posição. Estou a falar essencialmente de quem terá que fazer o muro de suporte, para dar a segurança que é necessária para nós levantarmos a declaração de alerta. Portanto, mesmo que exista a dúvida se poderá ser o município ou não responsabilizado, e nós achamos que isso nunca acontecerá, mas mesmo que exista essa dúvida, eu penso de deveriam fazer o procedimento todo direitinho,



ficar com os comprovativos da despesa, e se o Tribunal viesse a decidir que a Câmara tinha alguma responsabilidade, seriam ressarcidos desses valores, não adianta é ficarem à espera de uma decisão, de um processo que se prolongue durante anos, e as pessoas sem poderem regressar às suas casas, com a deterioração das mesmas. É uma situação que não faz qualquer sentido, efetivamente quem tem de fazer o muro de suporte, para salvaguardar a segurança do seu espaço, são no nosso entender, os donos das casas. Se fosse confrontante com o domínio público, seríamos nós.

Nós achamos que devíamos, mais uma vez, chamar as famílias, acompanhadas dos seus advogados, ou representantes, ter uma conversa franca e explicar este entendimento e ver se querem fazer um projeto em conjunto. Não queremos ficar com esse ónus de que as pessoas não regressam. A reunião está agendada para dia 6 às 18 horas e tentaremos ter essa conversa, a ver como é que as coisas estão a decorrer.

De resto, tive oportunidade de me deslocar a Estrasburgo estes dias, através da CIM Cávado, eu e mais outros colegas, de cá e de lá, no sentido de conhecermos, foi nessa perspetiva da METREX, que é uma instituição que faz a gestão, daquilo que é a mobilidade naquela região, e percebermos os modelos que eles têm, etc. Foi um evento mais de interesse intermunicipal, não só municipal, mas valeu a pena perceber qual era o modelo deles, essencialmente um aspeto, que é o transporte a pedido, eles têm para além de todo o transporte público, um sistema de transporte a pedido, para as zonas mais remotas, mais afastadas, têm isso tudo devidamente calculado, os custos, a tipologia de viagem, o número de pessoas, etc. Portanto, aprendeu-se ali alguma coisa útil, e no fundo, agora é retirar dali ideias, para o futuro da mobilidade aqui na nossa região e, já todos percebemos que, a alteração da Lei que se fez, criando as autoridades de transportes, é uma trapalhada de todo o tamanho, cada um manda no seu bocadinho, Braga tem a sua Autoridade de Transportes, Barcelos tem a sua Autoridade de Transportes, nós estamos juntos com Vila Verde, Amares e Terras de Bouro, outra Autoridade de Transportes, Viana tem outra Autoridade de Transportes, a zona do Porto tem outra, enfim, rendilhou-se isto tudo, é quase impossível definir uma carreira, porque nem se sabe quem é que lança o concurso, nem como é que se cobram os valores, a articulação da bilhética é quase impossível. Começa a fazer sentido, eventualmente aqui no Cávado-Ave, ter um sistema de transportes integrado, tal qual como existe na zona Metropolitana do Porto, ou de Lisboa, tentar no fundo, não ir ao encontro desta legislação, mas começar a pensar num modelo e propor um modelo, onde possa haver uma agregação, e ser uma concessão para todo o território, e a articulação da bilhética, etc, não faz qualquer sentido, não se consegue trabalhar assim, é muito complexo para as pessoas e até para a gestão. De facto, é o que eles têm lá, é uma entidade que gere toda aquela zona de transportes, com todas as opções de transporte que existem. Não é só autocarros, mas também o Metro de superfície, etc. Eu sou muito mais apologista disso, do que cada um ter o seu bocado e não ter escala para fazer nada. Para fazer uma carreira daqui para Braga, temos de passar na Autoridade de Transportes de Barcelos e na Autoridade de Transportes de Braga. Braga pode não ter interesse nisso e não compartilhar connosco e nós ficamos "às portas de Braga" em termos financeiros, caso contrário temos de pagar nós tudo, para promover carreiras, etc. Isso é completamente ridículo, o mesmo acontecia com Viana-Esposende-Porto, em que havia alguns que não têm interesse, eles já têm o sistema deles, para que é que vão participar connosco em mais um autocarro que vai para lá? Póvoa está servida pelo Metro, enfim, acho que essa ideia começa a fazer aqui escola, pode ser que mais para a frente venha a ser uma realidade." -----

De seguida passou a palavra à Senhora Vice-Presidente, para informar da distinção de Esposende, uma vez mais, como "Autarquia Solidária" e "Município Amigo do Desporto", pela Cidade Social, tendo a mesma referido:





"Este ano apresentamos uma proposta relativa a todas as nossas atividades, projetos e iniciativas dirigidos à comunidade sénior, e, de facto, fomos agraciados, mais uma vez com este prémio. Aliás, é pelo terceiro ano consecutivo que somos premiados. Ademais, o conteúdo descritivo de todos estes projetos foi incluído na publicação que a entidade promotora realiza. Estiveram bastantes municípios presentes e Esposende esteve presente para receber, para além do prémio na área Social, também o do Desporto."

O Senhor Presidente da Câmara prosseguiu com a sua intervenção, nos seguintes termos:

"Entretanto, dar nota de que temos a ligação da iluminação de Natal, amanhã, pelas 21 horas. Como está de chuva, se não houver condições, ligamos apenas a iluminação e não haverá espetáculo, agendaremos para outro dia. Se o tempo permitir, às 21 horas teremos ali um espetáculo e a ligação das luzes."

Depois, uma novidade, no seguimento da aceitação e da contratualização das competências na área da Saúde, ficou previsto um apoio para um novo Centro de Saúde em Esposende, para além das obras em Apúlia e Esposende. O que é um bocado ridículo estarmos a fazer obras em Esposende quando estamos a trabalhar num novo projeto, mas enfim, não é mau de todo, porque aquele edifício há-de ter um uso qualquer a seguir e, portanto, o que ali se gastar, ficará do nosso lado, vamos dizer assim.

O que acontece é que saiu o Aviso para o centro de saúde de Esposende. Saiu a semana passada, temos um prazo muito curto para apresentar um estudo-prévio, 27 de dezembro deste ano, não é do próximo, é deste ano, é daqui a menos de um mês, de qualquer maneira já estamos a trabalhar nisso, está tudo a correr dentro daquilo que nós podemos fazer, mas claramente há aqui uma situação de pressão enorme, porque ainda na sexta-feira não tínhamos o programa do centro de saúde, nem sabíamos quais as valências que lá iam ter dentro, o número de gabinetes, as áreas, etc. Já chegou, já está tudo a ser tratado, mas de facto, o Estado empurra-nos mesmo a nós para fazer as coisas à pressa, com dois feriados, dia 1, dia 8, mais o 24, que a função pública não trabalha, mais o 25 que é feriado, e no dia 27 tem que estar lá o projeto na plataforma. Isto tudo somado dá uns 15 dias úteis. Como é que se consegue montar uma proposta destas, não sei se é para nós não apresentarmos, mas vamos apresentar na mesma. Ainda por cima é um Aviso convite, aquilo está dirigido para nós, está lá mesmo a verba que é para nós, são seis milhões, seiscentos e cinquenta e um mil euros, é um dos maiores apoios em termos nacionais.

No nosso caso, é um edifício com cerca de 2.300 m² de área, inclui equipamentos, inclui custo de projeto, PRR, 100%, para nós é uma oportunidade imperdível. Estamos a trabalhar nisso e só dar esta nota, porque aquilo que nós pensávamos que podia ser uma coisa mais demorada, em boa verdade, pode vir a ser uma realidade muito em breve.

Outra das condições era ter já um terreno, se nós não tivéssemos um terreno, jamais conseguiríamos comprar um terreno e apresentar o comprovativo de aquisição do terreno. Por acaso temos, que é junto à Central de Camionagem, temos lá um terreno de 4.000 mts, onde estava o estaleiro da DST, em frente ao Mó.

Aquele terreno fica muito bem localizado, que é ao lado da Estação de Camionagem, para as pessoas que têm que vir ao Centro de Saúde, saem ali de autocarro e estão a 50 metros do edifício, penso que é ótimo.

Eu precisava de dinheiro para o IPCA, para o Parque da Cidade, e dão-me dinheiro para um Centro de Saúde.

Ficava mais contente se me apoiassem o Parque da Cidade e o IPCA, que já está lá o nosso dinheiro todo, mas enfim!

De qualquer maneira, não há dúvida nenhuma que é um equipamento de futuro, e durará mais 30 ou 40 anos, com toda a certeza.





De resto, a Gala do Desporto será dia 9 de dezembro, fica o convite para todos, e a Gala "O Minhoto", que vamos ter aqui a apresentação do evento, que será na segunda-feira, no dia 11. Será no mesmo espaço, aproveitando a montagem do palco, etc, e foi por isso também que aceitamos que este ano fosse em Esposende."

O Senhor Presidente da Câmara passou depois a palavra ao Senhor Vereador Rui Losa, tendo o mesmo referido:

"Bom dia a todos, ao nível do automobilismo, o piloto esposendense Alexandre Areia, sagrou-se Campeão Ibérico do Super Seven 2023 by Toyo Tires.

Parabéns ao Alexandre e toda equipa pelo resultado obtido.

No andebol as atletas da JuvMar, Bianca Lima e Rafaela Torre, bem como a treinadora Isabel Cardoso, foram convocadas para a Seleção Nacional de Andebol.

Esposende, Terra de Campeões."

De seguida pediu a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo referido:

"Bom dia Senhor Presidente,

bom dia aos colegas Vereadores,

bom dia aos presentes.

Reconhecer e agradecer a antecipação que fez desta reunião, realmente amanhã, tenho um compromisso inadiável e não poderia estar aqui presente. No âmbito daquilo que é a democracia, agradecer esta boa intenção, porque temos aqui assuntos interessantes para falar e eu não gostaria de os perder, e, portanto, esse meu reconhecimento.

Eu tenho aqui uma nota prévia e gostaria de ouvir a opinião do Presidente, porque já ouvi a outra, aliás fui convocado para ouvir, tem a ver com o Centro Social Paroquial de Curvos, e, portanto, segundo eles, têm um projeto com financiamento aprovado para instalações com valência de centro-dia e lar, financiado pela Segurança Social, no valor de um milhão e seiscentos mil euros. No entanto, esta gente, ao que parece, pela história que me contou, já anda desde 2017 com este assunto, e, depois de muitos esforços, estão neste momento, com um foco e uma preocupação em conseguir cerca de quatrocentos mil euros aproximadamente, para poderem fazer face a todo aquele investimento que pode orçar em quatro milhões de euros aproximadamente.

Portanto, eu ouvi uma parte e gostaria de ouvir a parte que corresponde à Câmara Municipal, no sentido de saber até que ponto a Câmara Municipal se vai implicar neste assunto e para quanto."

O Senhor Presidente da Câmara retomou a palavra, tendo esclarecido nos seguintes termos:

"Então é assim, nós, de facto, temos acompanhado esta situação, a Senhora Vereadora tem acompanhado isto de perto, importa dizer desde logo que o município já ajudou muito, porque o terreno era do município. E foi cedido ao Centro Social sem qualquer custo, como é evidente, e tem um valor considerável, porque tem capacidade construtiva, e depois, eles lançaram uma candidatura ao Pares 3.0, que foi aprovada, foi das poucas que foi aprovada.

Eu não sei se o valor é 1.6, na altura falava-se em 1.2 milhões de euros, não sei se, entretanto, tiveram algum tipo de aumento.

Sendo certo que tem um valor de um empréstimo de cerca de dois milhões de euros, e depois vieram pedir ao município.

Em primeiro lugar, há aqui uma situação que é a seguinte, eles começaram a casa pelo telhado, porque deveriam ter primeiro conversado com o município, para saber quanto é que o município poderia ou não entrar, em dinheiro.

Primeiro desenvolveram todo o projeto, e depois vieram ter connosco e pediram setecentos e cinquenta mil euros.

O município não se tinha comprometido com o apoio a este projeto, no âmbito daquilo que é o





nosso programa eleitoral, e, todas estas coisas, como deve imaginar, carecem de uma articulação com as respetivas juntas de freguesia.

E nós fizemos uma reunião com a junta de freguesia, depois de ter uma reunião com eles, de nos terem apresentado o projeto, reunimos, entretanto, com o Padre Armindo, para o tentar sensibilizar para os riscos que estão indexados a um investimento desta natureza, como um empréstimo de dois milhões de euros.

O serviço da dívida de um empréstimo destes, ao longo de muito tempo, sendo certo que são instituições que as pessoas hoje estão lá, mas amanhã não estão, e é tão simples quanto isto, chegam a um ato eleitoral, não se recandidatam, e alguém tem que tomar conta do barco, assusta-nos um pouco, portanto, nós também gostávamos de fazer muitas coisas, e fazemo-las só quando temos dinheiro, e quando temos as coisas muito controladas, para não deixar um legado de incumprimento e de insustentabilidade financeira.

E eu digo isto com as letras todas, já lhes disse a eles, estou muito preocupado, porque nós já passámos por situações similares no Concelho, em relação a outras instituições, já as perdemos, a ADE foi o que foi, o Fão, é o que é, o Centro Social de Belinho teve um problema gravíssimo, por acaso tinha património, conseguiu-se recuperar o imóvel que já tinha ido à vida, e também por uma questão estrutural, que teve origem, daquilo que me foi contado, exatamente no início da construção, por tentarem fazer melhor. É claro, com todas as boas intenções, não está aqui em causa absolutamente nada disso, mas uma dívida tem de ser paga, e depois é um valor a mais, todos os meses, para além daquilo que é a rentabilidade normal do negócio, ou seja, tem que se tirar dali uma fatia para pagar o empréstimo.

E um empréstimo de cem mil euros, duzentos mil euros, quinhentos mil euros, é uma coisa, um empréstimo de dois milhões de euros é outra coisa.

Claro que isto está acompanhado garantidamente com os contratos com a Segurança Social, e dá uma garantia de receita, mas eu não acredito muito honestamente, que liberte no final do exercício de cada mês, uma verba suficiente para pagar um empréstimo. Estamos a falar de um valor muito elevado.

Posto isto e explicados os riscos, porque eu não queria nada entrar numa loucura, para amanhã ser corresponsabilizado numa má decisão.

De qualquer maneira, tratamos o processo desta forma, chamamos as entidades, o senhor Padre Armindo, porque aquilo no fundo não deixa de ser uma coisa gerida pela paróquia, chamamos o senhor Presidente da Junta, e tivemos uma reunião os três, e o senhor Presidente da Junta também disse que não é prioridade para a freguesia, e explicou-me porquê. Porque Curvos tem um Centro Social, tem valências para os jovens e precisa delas, tem inclusive creche, etc. Não tem condições físicas ideais naquele local, e precisava muito mais de criar um novo espaço para o Centro Social, propriamente dito, para as valências que já tem, do que, propriamente, criar uma nova valência que é a ERPI.

Bem, acontece que a ERPI não vai servir integralmente o povo de Curvos.

É preciso que se diga as coisas com as letras todas, porque ela está associada à Segurança Social, e a Segurança Social é que, de acordo com os critérios, coloca as pessoas. Há pessoas daqui a ir para Melgaço, ou para não sei onde, e outras a virem para cá para Esposende. Portanto, até que ponto é razoável que o povo de Curvos esteja envolvido num esforço financeiro brutal, para no fim do dia, nem sequer as pessoas de Curvos poderem ir para lá.

Poderá ir um ou outro, desde que cumpra os critérios, mas poderá não ir nenhum, em última análise. E isso é uma reflexão que importa fazer para a freguesia, é uma freguesia pequena, eu digo-vos que há outras freguesias muito maiores no Concelho, e instituições muito maiores, com outra capacidade financeira, que não avançaram para isto, porque faziam contas à vida, e de repente ali, vê-se um movimento de, vamos lá para a frente, e siga, e agora a Câmara tem





que pagar, a Câmara não tem que pagar, nem vai pagar. Nem eu funciono sob pressão, nem o dinheiro dos munícipes é gasto em loucuras e em projetos megalómanos. E isto já foi explicado, nós vamos acompanhar com razoabilidade, nós vamos dar a parte que nós entendemos que podemos disponibilizar.

Ainda não discutimos isso internamente, a verba, mas vamos apoiar, isso está fora de questão, mas não vamos apoiar com setecentos e cinquenta, nem com quinhentos, nem com quatrocentos. Vamos ver o que é que podemos dar, até porque, foi colocado à consideração da Junta de Freguesia, se queria prescindir de outros investimentos na Freguesia, em detrimento deste, mas a Junta de Freguesia não se mostrou disponível para isso, alegando exatamente que não era aquela a sua prioridade, e que isso seria dito em sede própria, à população.

Portanto, eu vejo aqui, muita coragem neste processo por parte da instituição, talvez alguma incúria, no sentido em que não acautelaram devidamente as verbas no início, e depois é uma fuga para a frente. Estamos a estudar a forma de garantir o valor do apoio, porque nós, quando cedemos o terreno, não imaginávamos que se fosse criar uma situação destas, e não garantimos a reversão. Ou seja, se amanhã houver um problema, estamos sujeitos a perder todo o património.

Pelo menos no valor que atribuímos, vamos querer garantir que somos credores privilegiados, caso alguma coisa corra mal. Porque é dinheiro público, e o dinheiro público, tem de ser salvaguardado.

Está prevista uma reunião em breve, vamos chamá-los cá e transmitir exatamente a verba que podemos dar, mas quero discutir isso internamente com os senhores vereadores para perceber em que dimensão é que o podemos fazer.

Voltou a pedir a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo referido:

"Eu fiquei esclarecido, nunca tinha ouvido a posição da Câmara neste assunto, muito me estranha é que a própria Segurança Social, neste caso pelas suas palavras, arrisque financiar um projeto que à partida pode estar condenado. Eu suponho que a Segurança Social tem mais que conhecimento, deverá ter, consolidado neste assunto, deve ter também as suas formas de cálculo e de análise, daquilo que é o mercado, digamos assim, e por alguma razão financiou o projeto.

Mas escutei as suas palavras com muito cuidado também."

O Senhor Presidente da Câmara retomou a palavra, tendo esclarecido:

"Se me permite, só uma nota que pode ajudar a explicar.

Como disse e muito bem, isto é um projeto que eles terão começado a pensar já em 2017.

Só que, a conjuntura económico-financeira alterou substancialmente.

Aquilo que era um milhão e tal de euros em 2018, vamos imaginar, hoje estamos a falar de 40% acima. Ou seja, a Segurança Social, deveria apoiar, atualizando aquilo que são os custos de hoje.

E estaremos se calhar a falar de dois milhões e meio de euros, e nem sequer colocavam aqui em causa, o município, nem o esforço financeiro da própria entidade.

Portanto, a questão é mesmo esta, quando iniciaram o processo, era esta a realidade, a conjuntura alterou-se, mas eles não acompanharam com os valores, e agora o quadro é muito complexo e muito difícil."

Voltou a pedir a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo referido:

"Portanto, isso é uma ponderação que eu fazia sobre o assunto.

Outra ponderação é que realmente, a nossa população está a envelhecer, já sabemos isso, faltam lugares e faltam camas para este tipo de serviço, não há dívida nenhuma.

A nossa geração, a minha geração, é a geração sanduíche, porque realmente estamos a cuidar dos mais velhos e estamos a cuidar dos mais novos, ainda em casa.





E a nossa geração precisa de um pouco de alívio, porque realmente os mais velhos, felizmente, estão com uma esperança de vida superior, e há ausência clara de camas, já tive essa experiência, e, portanto, isto tudo devia ser ponderado.

Se o município está aberto a uma possibilidade de, de alguma forma assegurar aquilo que possa também entregar a este projeto, já é algo positivo, mas tudo isto tem de ser ponderado.

Realmente, cada vez mais são precisas mais camas, a nossa geração não tem tempo disponível para cuidar dos mais idosos, infelizmente não temos tempo, porque temos outros afazeres, e, portanto, as camas são necessárias."

Retomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, nos seguintes termos:

"Sim, sim, eu concordo com isso.

Eu acho é que o Estado é que tem de ser proactivo nesse aspeto e apoiar com valores que não criem situações de insustentabilidade financeira às entidades que têm capacidade de desenvolver estes projetos."

Não se verificaram mais intervenções neste período.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria:	2.292,41€
Fundos Permanentes:	4.850,00 €
Depósitos à ordem; na Caixa Geral de Depósitos	817.356,43€
no Crédito Agrícola	914.090,34€
no Novo Banco	38.176,93€
no Banco Português de Investimento	9.292,18€
no Banco BIC	1.116.356,45€
no Banco Santander Totta	54.642,15€
no Banco Millennium BCP	788.138,63€
SUB- TOTAL	3.745.195,52€

Depósitos a Prazo

Banco BIC – BIC	1.500.000,00€
-----------------	---------------

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Em cofre, na Tesouraria	14.586,56€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos	1.399.400,64€
Depósito à ordem no Banco BIC	1.481.001,96€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta	0,00€
SUB- TOTAL	2.894.989,16€
TOTAL	8.140.184,68€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

02 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 23/2023,





REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023 – PROPOSTA.

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia dezasseis de novembro de dois mil e vinte e três e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:

03.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:

03.01.01 – DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2024 – ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E MAPA DE PESSOAL – PROPOSTA.

Foram presentes os Documentos Previsionais para o ano de 2024, compostos pelos seguintes elementos: Previsão das Receitas; Previsão das Despesas; Classificação Funcional, Estrutura e Distribuição dos GOP'S; Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais; Princípios e Regras Orçamentais; Mapa das Entidades Participadas pelo Município; Mapas Previsionais; Normas de Execução do Orçamento, Anexos e Relação das Responsabilidades Contingentes. Fica arquivada cópia junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, CONCORDAR COM OS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2024 - ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO, MAPA DE PESSOAL E NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUBMETER OS MESMOS À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, PARA DELIBERAÇÃO.--
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *"Eu vou-me abster, porque realmente é preciso que um documento destes seja muito mau para que tenha o meu voto contra, até porque, tem tanta responsabilidade um voto contra quanto um voto a favor, portanto, há que ser também responsável nestes assuntos e ter uma postura também de estado, como se costuma dizer. Claro que há aqui no orçamento questões que seguramente eu também escreveria, depois depende da execução e da forma como se trabalharia politicamente os assuntos e, portanto, não faria sentido votar contra. No entanto, temos aqui o tema do IRS, já estima uma subida superior, o ano passado esteve aproximadamente no milhão e oito e aqui, vai para dois milhões, eu já o ano passado referi*





desta possibilidade, não de dar toda essa participação para a economia local, mas parte dela, metade, e passar isto para 2,5, não viria mal ao mundo e seria algo que coloria aqui na economia local e na economia do concelho.

Eu vejo com alguma preocupação é a redução das transferências correntes e dos subsídios para as instituições, porque isso está claramente aqui neste documento. Há aqui uma baixa de cerca de 8%, são cerca de trezentos e cinquenta mil euros, comparativamente ao ano passado. Portanto, isto significa que, uma vez que vai haver investimento nas freguesias como bem disse, será mais um investimento direto por parte da Câmara Municipal, do que propriamente das juntas de freguesia, mas espero que realmente isto, não se transfira em sufoco para as freguesias e até para as instituições, porque é isso que está aí plasmado, são cerca de trezentos e cinquenta mil euros menos.

Outra coisa é esse endividamento que está aí, que acaba por fazer parte daquilo que são as receitas de capital, esses cerca de 4,5 milhões que, coloca nas receitas de capital, e que não são receitas de capital do Estado central, não são financiamentos, são apenas endividamentos, cerca de 4,5 milhões, portanto, há aqui um aumento de endividamento comparativamente ao ano passado, triplica isso, passou de um milhão, para quatro e meio. Se na altura este milhão eram cerca de 3% do orçamento geral, agora são 11%. Eu sei que a Câmara tem capacidade de endividamento, mas parece-me aqui um valor um pouco forte, sobretudo para quem tem depois um excedente orçamental de cerca de cinco, ou seis milhões de euros.

Uma questão que me fica, fala aí nas vendas, cerca de oitocentos mil euros de bens de investimento, já tem ideia do que vai vender, porque estávamos sempre aqui recorrentemente com uma ausência de informação sobre aquilo que é o património do município, a questão que eu coloco é se para estes oitocentos mil euros já tem ideia daquilo que vai para venda, ou ainda não.

Vejo coisas positivas aqui, vejo uma boa vontade que já aconteceu o ano passado em terminar as ecovias, uma boa vontade no que diz respeito à inteligência de todo o concelho e de toda a cidade, no conceito das Smart City, vejo aqui boa vontade no que diz respeito a esta questão da saúde e dos Centros de Saúde, o tema da educação e do ensino superior, não vi, claramente um foco, mas preocupação com o estacionamento de veículos, com o estacionamento, todos nós padecemos disso, vamos aqui falando disso de forma recorrente, dos problemas de estacionamento que temos, sobretudo aqui na cidade de Esposende e não vi nada focado sobre isso, assim como também não vi, em termos de cultura, e já falei aqui no assunto, julguei que iria aparecer aí uma pequena nota sobre o tema dos caminhos de São Bento, já falamos sobre esse assunto e aquilo que também deve ser a nossa preocupação, sobretudo porque temos aqui o Km 0 aqui no concelho, Se bem que não é totalmente da nossa responsabilidade, mas devíamos fazer a nossa parte."

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte declaração de voto: "Cumprindo os prazos legalmente estabelecidos, somos a apresentar os documentos previsionais, garantindo a imprescindível dotação do suporte de gestão para o ano de 2024, ou seja, as Grandes Opções do Plano e o Orçamento da Câmara Municipal de Esposende.

Dar nota que o valor global deste Orçamento é de 40.630.788,00 €, constituindo-se, mais uma vez, como o maior orçamento de sempre, mesmo que excluíssemos o valor transferido para o município pelo Estado para fazer face à transferência de competências. Mais, se somarmos os orçamentos da Empresa Municipal E2000 de 1.438.312,00 € e o da Esposende Ambiente no valor de 7.796.853,20 € e lhe adicionarmos o saldo de gerência do exercício de 2023, estaremos a falar de um valor superior a 55 milhões de euros na esfera municipal, o que é digno de registo e não encontra paralelo no passado.

O contexto de enorme instabilidade internacional, gerado pelo conflito resultante da invasão





da Ucrânia pela Rússia que se prolonga há mais de um ano, bem como o conflito no médio oriente, desencadeou a escalada da inflação, a consequente instabilidade dos mercados financeiros, obrigando a estratégias de investimento público ponderadas e alinhadas com a realidade financeira do Município de Esposende.

Toda a instabilidade conjuntural é adensada com a queda do Governo.

Não obstante os constrangimentos expectáveis em termos económicos, as áreas da nossa competência estão devidamente salvaguardadas, desde a Cultura e Eventos até ao Desporto, Proteção Civil, Saúde Pública, Desenvolvimento Económico, Ambiente, Educação, entre muitos outros. Aliás, em todas as áreas estão a ser propostos vários projetos de continuidade, e outros novos, sempre tendo como foco as pessoas.

Este orçamento prevê, pois, no seu plano de atividades, um conjunto de iniciativas muito diversificado, indo ao encontro das expectativas da população, mas tendo sempre em linha de conta a dinamização da economia local e a melhoria da qualidade de vida de todos os munícipes.

Por outro lado, o orçamento tem em conta o processo de transferência de competências do Estado para os Municípios e destes para as Juntas de Freguesia, o que se traduz também num conjunto de preocupações de gestão e de sustentabilidade económica e financeira a observar e um acompanhamento muito próximo de todos os processos e procedimentos.

Um aspeto a considerar, ainda, envolve um correto e exaustivo aproveitamento dos diversos Quadros Comunitários de apoio disponíveis, mais concretamente o PRR e o Portugal 2030.

Reportando-nos às intervenções de ordem mais estruturante, temos um Plano Plurianual de Investimentos onde estão previstas as mais importantes obras deste concelho:

Obras como o Parque da Cidade, a requalificação da EM 546 entre Antas e Forjães, o Centro de Recolha Oficial (Canil), a conclusão das Ecovias do Cávado e do Litoral Norte, a instalação do Polo da Universidade do Minho (Instituto Multidisciplinar de Ciência e Tecnologia Marinha), o Parque Desportivo Municipal, a segunda fase da Requalificação da Escola Secundária Henrique Medina, o Mercado de Apúlia, a Barra de Esposende, a Rede de Miradouros e o Projeto de Requalificação Ambiental de Valorização das Atividades Tradicionais em Pedrinhas e Cedovém já estão em projeto e, brevemente, avançam no terreno. E, naturalmente, a concretização da implementação dos compromissos eleitorais apresentados para cada uma das nossas 15 freguesias."

03.01.02 – IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Considerando que:

- 1. De acordo com a alínea a) do art.º 14º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro conjugado com o artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual -, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam;*
- 2. Nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 5 do art.º 112º do CIMI, os municípios, por deliberação da Assembleia Municipal, definem a taxa aplicável aos prédios urbanos para vigorar no ano seguinte entre os limites de 0,30% e 0,45%;*
- 3. O n.º 1 do artigo 112º-A do CIMI, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 56/2023, de 6 de Outubro, diploma que aprova medidas no âmbito da habitação, procedendo a diversas alterações legislativas prevê que, por deliberação da Assembleia Municipal, pode ser fixada*



uma redução da taxa que vigorará no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de até €30, €70 e €140 para, respetivamente, 1, 2 ou 3 dependentes a cargo;

4. Nos termos do n.º 19 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais - incentivos à reabilitação urbana - cabe aos Municípios a definição do âmbito e alcance das isenções de IMI e IMT aí previstas;

5. Nos termos do n.º 14 do art.º 112.º do CIMI, as deliberações da Assembleia Municipal ali referidas, devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) até 31 de dezembro, para vigorarem no ano seguinte;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal - de acordo com a alínea a), do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro conjugado com as alíneas d) do n.º 1, do artigo 25.º e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para vigorar no ano de 2023, com efeitos na liquidação que será feita em 2024:

1. A fixação de uma taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,30% para os prédios urbanos, conforme alínea c) do n.º 1 e nos termos do n.º 5 do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com todas as alterações legislativas introduzidas;

2. Seja fixada uma redução da taxa de IMI destinado a habitação própria e permanente, coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de dependentes que, nos termos do código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário em:

- a) € 30 para 1 dependente a cargo;**
- b) € 70 para 2 dependentes a cargo;**
- c) € 140 para 3 dependentes a cargo.**

3. Mais se propõe seja deliberado que, nos termos e para os efeitos do n.º 19 do artigo 71.º – Incentivos à Reabilitação Urbana - do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) e dando cumprimento ao art.º 45 do mesmo diploma:

3.1 - Os prédios urbanos ou frações autónomas concluídas há mais de 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana beneficiam dos incentivos previstos naquele artigo, desde que preencham cumulativamente as seguintes condições:

- a) Sejam objeto de intervenções de reabilitação de edifícios promovidas nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, ou do regime excecional do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril**
- b) Em consequência da intervenção prevista na alínea anterior, o respetivo estado de conservação esteja dois níveis acima do anteriormente atribuído e tenha, no mínimo, um nível bom nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, e sejam cumpridos os requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica aplicáveis aos edifícios a que se refere o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro, sem prejuízo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril.**

3.2 - Aos imóveis que preencham os requisitos a que se refere o número anterior são aplicáveis os seguintes benefícios fiscais:

- a) Isenção do imposto municipal sobre imóveis por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação, podendo ser renovado, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos no caso de imóveis afetos a**



arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente;

- b) Isenção do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, desde que o adquirente inicie as respetivas obras no prazo máximo de três anos a contar da data de aquisição;*
- c) Isenção do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis na primeira transmissão, subsequente à intervenção de reabilitação, a afetar a arrendamento para habitação permanente ou, quando localizado em área de reabilitação urbana, também a habitação própria e permanente;*
- d) Redução a metade das taxas devidas pela avaliação do estado de conservação a que se refere a alínea b) do n.º 1.*

3.3 - Os benefícios referidos nas alíneas a), b) e c) do número anterior não prejudicam a liquidação e cobrança dos respetivos impostos, nos termos gerais.

3.4 - O reconhecimento da intervenção de reabilitação para efeito de aplicação do disposto naquele artigo deve ser requerido conjuntamente com a comunicação prévia ou com o pedido de licença da operação urbanística, cabendo à câmara municipal comunicar esse reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício, ou fração, no prazo máximo de 20 dias a contar da data da determinação do estado de conservação resultante das obras ou da emissão da respetiva certificação energética, se esta for posterior.

3.5 - Sendo certo que, o regime previsto naquele artigo não é cumulativo com outros benefícios fiscais de idêntica natureza, não prejudicando, porém, a opção por outro mais favorável." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA E SUBMETTER O ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *"Estou totalmente de acordo com este valor o mais baixo possível, no entanto, entendo que devia haver uma majoração para os devidamente identificados imóveis que estejam devolutos, para esses o IMI devia ser superior."*-----

03.01.03 – TMDP – TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2024 – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"O artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, na sua versão atualizada, define a possibilidade de estabelecimento da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), a qual, de acordo com o n.º 3 obedece aos seguintes princípios:

- a) A taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em*





local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;

- b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25/ prct.*

O n.º 4 do mesmo artigo da referida Lei, alude a que, nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, são as responsáveis pelo seu pagamento.

*Assim, face ao exposto e nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atendendo às competências da Assembleia Municipal, nomeadamente, deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do município através da criação de taxas e fixação dos respetivos quantitativos, as quais se encontram consagradas na alínea b) do n.º 1 do artigo 25º da mesma Lei e na alínea o) do artigo 14º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, **PROponho** que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal, que se mantenha para o ano de 2024, o valor fixado nos anos anteriores relativamente à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), ou seja, de 0,25%, sobre o total de faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público.*

Sob condição de aprovação pela Assembleia Municipal do anteriormente proposto, que seja dado conhecimento à ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações, e às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, da deliberação tomada por aquele órgão deliberativo.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA E SUBMETTER O ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO NO SENTIDO DE QUE SE MANTENHA PARA O ANO DE 2024, O VALOR FIXADO NOS ANOS ANTERIORES RELATIVAMENTE À TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP), OU SEJA, DE 0,25%, SOBRE O TOTAL DE FATURAÇÃO MENSAL EMITIDA PELAS EMPRESAS QUE OFERECEM REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS ACESSÍVEIS AO PÚBLICO.-----

MAIS DELIBEROU, QUE SEJA DADO CONHECIMENTO À ANACOM – AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES E ÀS EMPRESAS QUE OFERECEM REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS ACESSÍVEIS AO PÚBLICO, EM LOCAL FIXO, DA DELIBERAÇÃO TOMADA POR AQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO.-

03.01.04 – IRS – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO DE 2024 – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:





"De acordo com a alínea g) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, constitui receita dos Municípios o produto da participação nos recursos públicos, determinada nos termos do disposto nos artigos 25.º e seguintes, da mesma Lei, na sua redação atual.

Ainda de acordo com os termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e do n.º 1 do artigo 26.º do diploma anteriormente referido, "Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.

Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º, do mesmo diploma legal, "A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos."

*Assim, face ao exposto e nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nos e termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal e dos n.os 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, **PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal que se mantenha o valor fixado para os anos anteriores, ou seja, uma participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Esposende, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, bem como, a correspondente deliberação da Assembleia Municipal seja comunicada à Autoridade Tributária até ao próximo dia 31 de dezembro." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----*

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UM VOTO CONTRA, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA E SUBMETTER O ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO NO SENTIDO DE QUE SE MANTENHA O VALOR FIXADO PARA OS ANOS ANTERIORES, OU SEJA, UMA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE 5% NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NO CONCELHO DE ESPOSENDE, RELATIVA AOS RENDIMENTOS DO ANO IMEDIATAMENTE ANTERIOR, CALCULADA SOBRE A RESPECTIVA COLETA LÍQUIDA DAS DEDUÇÕES PREVISTAS NO N.º 1 DO ARTIGO 78.º DO CÓDIGO DO IRS E QUE, TAL DELIBERAÇÃO, SEJA COMUNICADA À AUTORIDADE TRIBUTÁRIA ATÉ AO PRÓXIMO DIA 31 DE DEZEMBRO.-----

Votou contra o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *"Eu voto contra, percebo a intenção do Senhor Presidente de manter essa receita para contrabalançar com outras despesas, sobretudo das que referiu, no entanto, eu vejo que se tratássemos de aplicar uma majoração no IMI aos imóveis devolutos, poderíamos em parte compensar e passar este valor do IRS de 5% para 2,5% por exemplo, tirávamos daqui cerca de um milhão de euros, novecentos mil euros aproximadamente, que poderiam em parte ser compensados pela majoração do IMI."*-----



03.02 – REGULAMENTOS:

03.02.01 – PROJETO DE REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE ESPOSENDE – CONSULTA PÚBLICA - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Atentas as considerações que se seguem:

Tendo presente as competências cometidas à Câmara e Assembleia Municipal, concretamente aquelas constantes das alíneas k) do número 1 do artigo 33.º e g) do número 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que, por deliberação tomada em sede de reunião do órgão executivo municipal, realizada em 29 de dezembro de 2022, foi determinado o início do procedimento tendente à aprovação do Regulamento do Mercado Municipal de Esposende.

Considerando, ainda, que o início de procedimento administrativo de elaboração do projeto de Regulamento supra identificado foi, nos termos e para os efeitos da disposição prevista no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, doravante CPA, publicitado na Internet, no sítio Institucional da Câmara Municipal de Esposende, e nos locais de estilo do Concelho de Esposende, para que se pudessem constituir como interessados, todos aqueles que, no âmbito do número 1 do artigo 68.º do mesmo diploma legal, fossem titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Decorrido o prazo para a constituição de interessados e apresentação de contributos nos termos do artigo 98.º do CPA, existiu a apresentação de um único contributo através de comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, o qual fazia referência ao alargamento do horário do Mercado Municipal, tendo sido o mesmo acolhido.

Tendo presente que, de acordo com o disposto na alínea k) do número 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; compete à Câmara Municipal “elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município”.

Considerando que, por deliberação tomada em sede de reunião do órgão executivo municipal, realizada em 21 de setembro de 2023, foi determinado o início à consulta pública, pelo período de 30 (trinta) dias úteis do Projeto do Regulamento do Mercado Municipal de Esposende, conforme preconizado no artigo 101º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a contar da data da publicação do Edital em Diário da República, respetivamente, em 13 de outubro de 2023.

Considerando que havia a séria expectativa de que, neste mesmo período, haveria uma revisão ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, na qual já seriam incorporadas as taxas municipais a aplicar neste equipamento, contudo, essa contemporaneidade não se veio a verificar, pelo que, se considera agora adequada a sua previsão neste Regulamento, sem prejuízo da sua posterior incorporação naqueloutro aquando da sua revisão.

Termos em que, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, e sendo o anexo referente às taxas municipais um elemento essencial da proposta do regulamento tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que tome deliberação no sentido de submeter novamente a consulta pública, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, conforme preconizado no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo na redação que lhe foi dada pelo



Decreto – Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, o projeto de Regulamento do Mercado Municipal de Esposende, conforme documento que se anexa.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Vereador Sérgio Mano foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE ESPOSENDE NOS TERMOS APRESENTADOS E, ASSIM, DAR INÍCIO À CONSULTA PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, CONFORME PRECONIZADO NO ARTIGO 101º DO DECRETO-LEI Nº 4/2015, DE 7 DE JANEIRO (NOVO CÓDIGO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO).-----

03.03 - EDUCAÇÃO:

03.03.01 – ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO ESPECÍFICO PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA E ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO PARA O ANO LETIVO 2023/2024 – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Ao longo dos anos, o Município de Esposende tem assumido um inequívoco apoio à Educação, nomeadamente às escolas, aos alunos e respetivas famílias. No âmbito da Ação Social Escolar, para além do cumprimento das atribuições que legalmente lhe estão adstritas, a Câmara Municipal tem assegurado alguns apoios suplementares, no sentido de contribuir para uma maior equidade social no acesso a uma Educação de qualidade para todos, complementando, assim, a sua ação com as medidas assumidas pelo Ministério da Educação. Atendendo à especificidade das necessidades educativas de alguns alunos, que não utilizam os manuais escolares e respetivas fichas de atividades, torna-se necessário a aquisição de alguns materiais específicos para o desenvolvimento do seu trabalho diário.

Neste sentido, ao abrigo da al. hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em linha de conta quer a realidade enunciada, quer a deliberação de Câmara Municipal datada de 27 de julho de 2023, no sentido de garantir a oferta generalizada de fichas de atividades a todos os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, proponho a este órgão a transferência para o Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira e para o Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio de €50,00 (cinquenta euros) por aluno, tendo por referência aqueles que não utilizam manuais e fichas de atividades, com o objetivo de apoiar a aquisição de materiais didático-pedagógicos específicos. Para o ano letivo 2023/2024 estão identificados 19 alunos que não utilizarão manuais escolares (4 do Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira e 15 do Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio), perfazendo um total de apoio de €950,00 (novecentos e cinquenta euros), €200,00 para o Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira e €750,00 para o Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio.

Mais proponho que esta medida se estenda a outros alunos que, eventualmente, venham a ser referenciados pelos Agrupamentos de Escolas durante o ano letivo 2023/2024.” Segue data e





assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vereadora Alexandra Roeger foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS TERMOS APRESENTADOS, COM A QUAL CONCORDA.-----
OS ENCARGOS RESULTANTES DESTES APOIOS FICAM CATIVOS, ATRAVÉS DOS COMPROMISSOS NÚMERO 2023/4135 E 2023/4136, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DAS RESPECTIVAS DESPESAS.-----

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

04.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

04.01.01 – CADUCIDADES: _____

04.01.01.01 - PROCESSO Nº 237/87 – JOAQUIM SILVA SANTOS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/311235/2023, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

04.01.01.02 - PROCESSO Nº 322/2016 – SUZANA RODRIGUES DE BARROS COSTA – ANTAS - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/247710/2023, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificada, a requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da licença.





Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

04.01.01.03 - PROCESSO Nº 229/2017 – PAULA CRISTINA DA SILVA GOMES – GEMESES - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/76541/2023, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, a requerente vem ao processo solicitar a emissão de uma licença especial para conclusão de obra inacabada. Dado o estado avançado das obras e tendo a licença já caducado, pode ser requerida a concessão de licença especial para a sua conclusão, desde que não se mostre aconselhável a sua demolição, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas. Não sendo este o caso, e atendendo ao pedido feito pela requerente, entende-se não haver lugar à prévia audição do interessado, pelo que, estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

04.01.01.04 - PROCESSO Nº 565/2021 – FILIPE ROLO NEIVA – ANTAS - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/48559/2023, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:





A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

04.01.02 – TAXAS:-----

04.01.02.01 – PROCESSO Nº 221/79 - PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS (ARU) – RECORTE SUBTIL – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - PROPOSTA.--

Foi presente a informação técnica n.º DGU/71251/2023, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, de acordo com a qual a requerente solicita redução das taxas relativas ao licenciamento por se localizar em ARU. Mais refere que, não se vê inconveniente na pretensão, pois estão reunidas as condições para ser atribuída à requerente a redução de 100% do montante das taxas de licenciamento, no valor de 342,60€, e de 50% do valor da taxa municipal de infraestruturas, no valor de 519,50€, previsto no PERU de Esposende, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal realizada em 26 de fevereiro de 2018. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO EM 100%, NO VALOR DE 342,60€ (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS EUROS E SESENTA CÊNTIMOS) E DE INFRAESTRUTURAS EM 50%, NO VALOR DE 519,50€ (QUINHENTOS E DEZANOVE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS), CONFORME PREVISTO NO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA, APROVADO POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO 2018.-----

04.01.02.02 – PROCESSO Nº 206/2020 - PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS (ARU) – MÁRIO AUGUSTO MARTINS GOMES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/76281/2023, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, de acordo com a qual não se vê inconveniente na pretensão, pois estão reunidas as condições para ser atribuído ao requerente a redução em 100% do montante das taxas de licenciamento, no valor de 183,90€, e de 50% do valor da taxa municipal de infraestruturas, no valor de 123,98€, previsto no PERU de Esposende, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal realizada em 26 de fevereiro de 2018. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----



Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO EM 100%, NO VALOR DE 183,90€ (CENTO E OITENTA E TRÊS EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS) E DE INFRAESTRUTURAS EM 50%, NO VALOR DE 123,98€ (CENTO E VINTE E TRÊS EUROS E NOVENTA E OITO CÊNTIMOS), CONFORME PREVISTO NO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA, APROVADO POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO 2018.-----

04.01.03 – RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DE CAUÇÃO:-----

04.01.03.01 – PROCESSO Nº 7/2003 – CONSTRUÇÕES JOSÉ PATRÃO E FILHOS, LDA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/33279/2023, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção provisória das obras de urbanização e redução da caução para 10% do seu valor, ou seja 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros) até à sua receção definitiva. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO APRESENTADA, PARA 10% DO SEU VALOR.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.01.03.02 – PROCESSO Nº 85/2020 – ANTÓNIO QUEIROZ – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/36384/2023, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do



respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção provisória das obras de urbanização e redução da caução para 10% do seu valor, ou seja 22.000,00€ (vinte e dois mil euros) até à sua receção definitiva. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.---

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO APRESENTADA, PARA 10% DO SEU VALOR.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.01.03.03 – PROCESSO Nº 359/2020 – ELENCO DE ELITE, UNIPESSOAL, LDA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/58133/2023, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção provisória das obras de urbanização e redução da caução para 10% do seu valor, ou seja 2.000,00€ (dois mil euros) até à sua receção definitiva, o que deve ser comunicado à entidade prestadora da garantia bancária. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO APRESENTADA, PARA 10% DO SEU VALOR, O QUE DEVE SER COMUNICADO À ENTIDADE PRESTADORA DA GARANTIA BANCÁRIA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.01.04 – RELATÓRIO ELABORADO NO ÂMBITO DO ARTIGO Nº 102º DO RPDM:





04.01.04.01 - PROCESSO Nº 442/2023 – HELDER FILIPE DA SILVA LIMA – ANTAS – VALIDAÇÃO RELATÓRIO – PROPOSTA.

Foi presente parecer emitido pelo Serviço de Património Cultural, informação DCT/78682/2023. Decorre do nº 6 do artigo 102º do RPDM que só pode ocorrer a aprovação do projeto de arquitetura se a Câmara Municipal validar o relatório apresentado. Face ao exposto, submete-se o mesmo à Câmara Municipal para validação, ou não validação, tendo como suporte a referida informação. Ficam arquivadas cópias dos referidos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, VALIDAR O RELATÓRIO ELABORADO AO ABRIGO DO ARTIGO 102º DO RPDM, ANEXO À PROPOSTA E QUE DA MESMA FAZ PARTE INTEGRANTE.

04.02 – OBRAS PÚBLICAS:

04.02.01 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS:

04.02.01.01 – 21/17 - “PROTEÇÃO E GESTÃO DE RISCOS, CHEIA E INUNDAÇÕES – CONSTRUÇÃO DE SISTEMA INTERCETOR E DE DESVIO DA ÁREA URBANA DE ESPOSENDE” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PROPOSTA.

Foi presente a informação técnica n.º 226/DOM/2023, de 06 de novembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 20 de outubro de 2023, no qual se dá a conhecer que tendo sido entregues as telas finais, foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que foram cumpridas todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro de forma integral e perfeita e que foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, pelo que podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.

04.02.01.02 – 6/22 – “PAVIMENTAÇÃO DE ZONA CIRCUNDANTE À ROTUNDA DA IGREJA E ARRUAMENTOS ENVOLVENTES” – AUTO DE RECEÇÃO



PROVISÓRIA – PROPOSTA.

Foi presente a informação técnica n.º 227/DOM/2023, de 07 de novembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 20 de outubro de 2023, no qual se dá a conhecer que tendo sido entregues as telas finais, foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que foram cumpridas todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro de forma integral e perfeita e que foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, pelo que podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.

04.02.01.03 – 18/22 – “REMODELAÇÃO DE SALAS DE AULA NA ESCOLA BÁSICA ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA - ESPOSENDE” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA – PROPOSTA.

Foi presente a informação técnica n.º 229/DOM/2023, de 14 de novembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 10 de novembro de 2023, no qual se dá a conhecer que tendo sido entregues as telas finais, foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que foram cumpridas todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro de forma integral e perfeita e que foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, pelo que podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.

04.02.02.01 – REQUALIFICAÇÃO E ALARGAMENTO DA EM 546 – TROÇO ENTRE A ROTUNDA DA IGREJA DE ANTAS E O LIMITE COM FORJÃES – 1ª FASE – ESCLARECIMENTOS – RATIFICAÇÃO.

Foi presente o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Tendo presente que, de acordo com as novas regras ditadas pela entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos, existem determinados procedimentos que têm um prazo de execução extremamente apertado, nomeadamente, aqueles procedimentos relativos à prestação de esclarecimentos aos eventuais concorrentes, e que têm de ser prestados diretamente na plataforma de contratação pública.

Considerando que os esclarecimentos têm de ser prestados pela entidade com competência para autorizar a despesa e que, no caso da obra de REQUALIFICAÇÃO E ALARGAMENTO DA EM 546 – TROÇO ENTRE A ROTUNDA DA IGREJA DE ANTAS E O LIMITE COM FORJÃES – 1ª FASE, essa entidade é a Câmara Municipal.

Tendo presente a urgência na tomada de decisão e atendendo a que não é possível, em tempo útil, reunir extraordinariamente a câmara municipal para que sejam prestados os esclarecimentos devidos.

Determino, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e face ao supra exposto, que sejam prestados os devidos esclarecimentos, nos moldes da Ata 1, em anexo.

Mais determino que o presente despacho seja remetido à reunião de Câmara para efeitos de ratificação.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023, REFERENTE À ATA DO JÚRI Nº 1 DO CONCURSO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO E ALARGAMENTO DA EM 546 – TROÇO ENTRE A ROTUNDA DA IGREJA DE ANTAS E O LIMITE COM FORJÃES – 1ª FASE, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EMITIDO.-----

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:

05.01 – JUNTAS DE FREGUESIA:

05.01.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – PROPOSTA.-

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Atentas as considerações e os factos que se seguem:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, regulamento que foi*





publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: "Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal."

- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.
- Estabelece ainda a alínea d) do nº 1 do artigo 5.º do mesmo Regulamento Municipal que, o apoio financeiro será atribuído, às Freguesias, para atividades e projetos pontuais.
- Pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra foi solicitado um apoio financeiro, para ajudar a atenuar os custos suportados com a realização da XIV Festa do Pão.
- A realização deste evento reveste-se já de extrema importância, não só para a população das Marinhãs e para os seus emigrantes, mas também para todos os habitantes do Concelho de Esposende.

Assim,

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com a alínea d) do nº 1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a atribuição, a título excecional, de um apoio de 5.000,00€ (cinco mil euros), à União das Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra, a fim de minimizar todos os constrangimentos causados pela atual inflação e apoiar a continuidade da realização da Festa do Pão." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA, NO EXATO VALOR DE 5.000,00€ (CINCO MIL EUROS), PARA AJUDAR A SUPORTAR OS CUSTOS COM A REALIZAÇÃO DA FESTA DO PÃO.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2023/4164, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: "O ano passado o pedido foi apresentado antecipadamente e bem, porque fez as contas previamente e percebeu que precisava de cinco mil euros de apoio da Câmara Municipal, para avançar com o evento, e desta vez, pede os cinco mil euros já depois do evento





realizado, e isso vai contra aquilo que é o meu pensamento neste tipo de eventos. Eu acho que as contas devem ser realizadas antes, sobretudo eventos deste género que já tem um certo historial, avisar a Câmara antes, daquilo que poderá vir a apoiar depois. Isto aqui é uma coisa recorrente, já percebi que vai acontecer todos os anos, mas convém ser um pouco mais rigorosos nestas coisas, não é enviar uma carta a pedir cinco mil euros, na sequência quase, daquilo que aconteceu o ano passado, porque não me parece muito bem. Não estou a pôr em causa o valor, nem a veracidade disto tudo, mas não me parece um bom procedimento e nesse particular vou-me abster.”-----

06 – ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M.:_____

06.01 - INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL DA ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM - PARA O EXERCÍCIO DE 2024 – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente o Ofício n.º 033/SAF/2023, datado de 23 de novembro de 2023, remetido pela Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, E.M., através do qual é apresentado documento com os Instrumentos de Gestão Previsional para o exercício económico de 2024, daquela empresa municipal. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração da Esposende 2000 foi feita uma breve explicação do assunto, referindo tratar-se do maior orçamento de sempre, tendo o Senhor Presidente da Câmara deixado uma nota de parabéns à empresa municipal, por todo o trabalho realizado.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

06.02 - CONTRATO PROGRAMA COM A ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM PARA O ANO DE 2024 – PROPOSTA.-----

Foi presente o Ofício n.º 032/SAF/2023, datado de 24 de novembro de 2023, remetido pela Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, E.M., através do qual é apresentada proposta do Contrato-Programa para o desenvolvimento dos projetos sociais e desportivos, para o ano de 2024, a celebrar entre o Município de Esposende e a Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, E.M., bem como a respetiva fundamentação económica, nos termos do artigo 47º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração da Esposende 2000 foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O CONTRATO PROGRAMA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS SOCIAIS E





DESPORTIVOS, PARA O ANO DE 2024, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ESPOSENDE 2000 - ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M., E SUBMETER O MESMO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2023/4163, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

Não participaram na discussão e votação do presente assunto os Senhores Vereadores Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa e Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

06.03 - TARIFÁRIO GERAL DA ESPOSENDE 2000 – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM PARA 2024 - PROPOSTA.-----

Foi presente o Ofício n.º 031/SAF/2023, de 24 de novembro de 2023, remetido pela Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, EM, onde vem submeter à Câmara Municipal, para apreciação e respetiva homologação, a proposta de tarifário para acesso aos serviços prestados nos equipamentos sob sua gestão para 2024, a saber: Complexo Piscinas Foz do Cávado, Piscinas Municipais de Forjães, Auditório Municipal de Esposende e Pavilhão Gimnodesportivo de Fão. Ficam arquivados originais dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração da Esposende 2000 foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOR A PROPOSTA DE TARIFÁRIO PARA O ANO DE 2024, PARA ACESSO AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS EQUIPAMENTOS SOB A GESTÃO DA ESPOSENDE 2000 – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M.: COMPLEXO PISCINAS FOZ DO CÁVADO, PISCINAS MUNICIPAIS DE FORJÃES, AUDITÓRIO MUNICIPAL DE ESPOSENDE E PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE FÃO, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI PROPOSTO.-----

Não participaram na discussão e votação do presente assunto os Senhores Vereadores Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa e Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

07 – EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM:-----

07.01 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL DA EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM - PARA O ANO DE 2024 - PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente o Ofício n.º 3908/EAmb/23, de 24 de novembro da EAmb – Esposende Ambiente, EM com o seguinte teor:





“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.ª de que a Assembleia Geral da Esposende Ambiente, em sua reunião de 24 de novembro de 2023, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Instrumentos de Gestão Previsional da EAmb - Esposende Ambiente, EM para o ano de 2024, nos precisos termos em que foi apresentada. Mais deliberou remeter o assunto à Câmara Municipal para os devidos efeitos.” Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração da Esposende Ambiente foi feita uma breve explicação do assunto, referindo tratar-se do maior orçamento de sempre.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

07.02 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO - 3.º TRIMESTRE 2023 - PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente o Ofício n.º 3728/EAmb/23, de 10 de novembro da EAmb – Esposende Ambiente, EM com o seguinte teor:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.ª de que o Conselho de Administração da Esposende Ambiente, em sua reunião ordinária de 6 de novembro de 2023, deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Execução relativo ao 3.º Trimestre de 2023, nos precisos termos em que foi apresentado.

Mais deliberou remeter o assunto à Câmara Municipal para os devidos efeitos.” Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

07.03 - CONTRATO-PROGRAMA COM A EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE PARA O ANO DE 2024 – PROPOSTA.---

Foi presente o Ofício n.º 3909/EAmb/23, de 24 de novembro da EAmb – Esposende Ambiente, EM com o seguinte teor:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.ª de que a Assembleia Geral da Esposende Ambiente, em sua reunião de 24 de novembro de 2023, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta para a celebração de Contrato-Programa entre o Município de Esposende e a EAmb - Esposende Ambiente, EM, Sociedade Unipessoal, Lda para a Prestação de Serviços de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Esposende para o ano de 2024, nos precisos termos em que foi apresentada, que vai acompanhada do devido parecer do fiscal único.

Mais deliberou designar para gestora do contrato, com a incumbência de reporte da execução do plano de atividades, bem como, controlo de gestão dos contratos-programa, a Senhora Dr.ª Elisabete Maria Losa Capitão, Diretora do Departamento de Administração Geral.

Deliberou ainda remeter o assunto à Câmara Municipal para os devidos efeitos.” Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte





integrante.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração da Esposende Ambiente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O CONTRATO – PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE A E EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE PARA O ANO DE 2024 E, SUBMETTER O MESMO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO.--- O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2023/4161, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

Não participou na discussão e votação do presente assunto o Senhor Vereador António Sérgio Moreira Mano, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

07.04 - CONTRATO-PROGRAMA COM A EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE TAREFAS DE GESTÃO DE ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS, DA GESTÃO DA VERTENTE AMBIENTAL E DE GESTÃO DO SISTEMA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE PARA O ANO DE 2024 - PROPOSTA.-----

Foi presente o Ofício n.º 3910/EAmb/23, de 24 de novembro da EAmb – Esposende Ambiente, EM com o seguinte teor:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.ª de que a Assembleia Geral da Esposende Ambiente, em sua reunião de 24 de novembro de 2023, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta para a celebração de Contrato-Programa entre o Município de Esposende e a EAmb - Esposende Ambiente, EM, Sociedade Unipessoal, Lda para a Prestação de Serviços de execução de tarefas de Gestão de Espaços Verdes Públicos, da Gestão da Vertente Ambiental e de Gestão do Sistema de Águas Pluviais na área do Município de Esposende para o ano de 2024, nos precisos termos em que foi apresentada, que vai acompanhada do devido parecer do fiscal único.

Mais deliberou designar para gestora do contrato, com a incumbência de reporte da execução do plano de atividades, bem como, controlo de gestão dos contratos-programa, a Senhora Dr.ª Elisabete Maria Losa Capitão, Diretora do Departamento de Administração Geral.

Deliberou ainda remeter o assunto à Câmara Municipal para os devidos efeitos.” Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O CONTRATO – PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE A E EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO





DE TAREFAS DE GESTÃO DE ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS, DA GESTÃO DA VERTENTE AMBIENTAL E DE GESTÃO DO SISTEMA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE PARA O ANO DE 2024 E SUBMETTER O MESMO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2023/4160, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

Não participou na discussão e votação do presente assunto o Senhor Vereador António Sérgio Moreira Mano, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo onze horas e quarenta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

